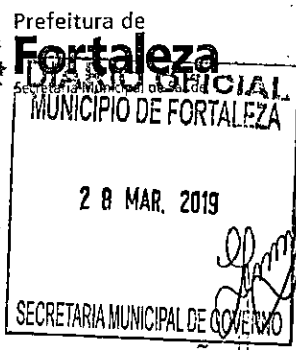


Cont. 1668/17



**EXTRATO**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 02/2017 - SMS/ISGH  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º P531973/2019**

**Natureza do Ato:**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 02/2017 - SMS/ISGH PARA EXECUÇÃO DOS MACROPROCESSOS DE APOIO E LOGÍSTICA A SEREM DESENVOLVIDOS NAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH, CNPJ/MF n.º 05.268.526/0001-70.**

**Do objeto:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações ao Plano Operacional vigente, para atualizar a **relação do elenco dos medicamentos e ampliar o quadro de pessoal, nos termos dos ANEXOS**, parte integrante deste instrumento, conforme previsto em sua Cláusula Décima Sétima – DA MODIFICAÇÃO e do que consta das justificativas e documentos acostados ao Processo Administrativo em epígrafe, especificamente:

- 1.1. **Atualização da relação do elenco dos medicamentos**, que compõem o elenco da Assistência Farmacêutica realizada nas Unidades de Atenção Primária à Saúde – UAPS, nos termos, quantitativos e especificações constantes no ANEXO ÚNICO do presente instrumento e que passará a compor o Plano Operacional para todos os fins.
- 1.2. **Ampliação do quadro de pessoal** para atender as demandas da Assistência Farmacêutica no Serviço de Atendimento Especializado – SAE Jangurussu, nos termos especificados e quantificados no ANEXO ÚNICO do presente instrumento e que passará a compor o Plano Operacional para todos os fins.

**Parágrafo Único.** As modificações registradas no presente instrumento e identificadas em seus ANEXOS que passam a fazer parte dos termos do **Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH** firmado, integrando-o para todos os fins independente de transcrição.

**Da Vigência:**

Permanece inalterado o prazo de vigência do Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH, com previsão de encerramento em 30 de novembro de 2019, **sujeitando-se os efeitos do presente termo aditivo a partir da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante termo aditivo devidamente motivado e justificado, nos termos da legislação pertinente.

**Dos Acréscimos e do Valor:**

Em decorrência das alterações realizadas por força do presente Termo Aditivo, nos termos da cláusula primeira acima, o valor contratual será acrescido do percentual de **1,87627520%**, que corresponde a quantia de **R\$ 1.966.475,93** (um milhão, novecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos), passando o valor global de R\$ 120.623.577,33 (cento e vinte milhões, seiscentos e vinte e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos) para R\$ 122.590.053,26 (cento e vinte e dois milhões, quinhentos e noventa mil e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos), nos termos quantificados nos documentos e justificativas que compõem o processo em epígrafe, detalhados nos ANEXOS ao presente instrumento de aditivo.

**Dos Recursos Orçamentários:**

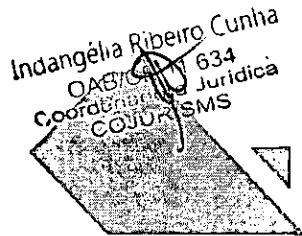
Para execução do presente termo aditivo ao **Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH**, a CONTRANTE repassará ao CONTRATADO, o valor global de **R\$ 1.966.475,93** (um milhão, novecentos e sessenta e seis mil,

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA – COJUR  
RUA DO ROSÁRIO 283, CENTRO – SALA 305, 3º ANDAR.  
TEL.: (85) 3452.6610/FAX (85)3452.6610/3452.6994

*[Handwritten signature]*

**USEMQUE-SE NO D.O.M.**

Samuel Antônio Silva Dias  
Secretário Municipal de Governo





quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos), em conformidade com a Sistemática de Pagamento prevista no ANEXO III que integra o presente instrumento de aditivo.

FIS. 012  
Rúb. maxue  
COMU

**Parágrafo Primeiro.** Os valores de repasse das parcelas de custeio estão condicionados às condições contratuais de produtividade, e avaliação das metas e indicadores, constantes do ANEXO – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO do presente termo aditivo.

**Parágrafo Segundo.** O cronograma de desembolso deste termo aditivo ocorrerá em conformidade com o ANEXO – SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO constante do presente termo, independente de sua transcrição.

**Parágrafo Terceiro.** Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão às seguintes rubricas orçamentárias:

- 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesas 335039, Fonte 0 1211, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Primária a Saúde - UAPS;
- 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesas 335039, Fonte 0 1213, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Primária a Saúde - UAPS;
- 25901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesas 335039, Fonte 0 1211, da Ação de Gestão e Manutenção da Central da Assistência Farmacêutica;
- 25901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesas 335039, Fonte 0 1213, da Ação de Gestão e Manutenção da Central da Assistência Farmacêutica;
- 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesas 335039, Fonte 0 1214, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Primária a Saúde - UAPS;
- 25901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesas 335039, Fonte 0 1214, da Ação de Gestão e Manutenção da Central da Assistência Farmacêutica;
- 25901.10.302.0123.2528.0006, Elemento de Despesas 335039, Fonte 0 1211, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde – RAPS;
- 25901.10.302.0123.2528.0006, Elemento de Despesas 335039, Fonte 0 1214, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde – RAPS;
- 25901.10.302.0123.2528.0002, Elemento de Despesa 335039, Fonte 0 1211, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde – Policlínicas;
- 25901.10.302.0123.2528.0002, Elemento de Despesa 335039, Fonte 0 1214, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde – Policlínicas;
- 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 335039, Fonte 0 1211, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde – Hospitais;
- 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 335039, Fonte 0 1214, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde – Hospitais.

**Da Ratificação:**

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº. 02/2017 - SMS/ISGH, e seus respectivos Aditivos, que não tenham sido alteradas no presente termo.

Fortaleza, 21 de março de 2019.

**Assinam: JOANA ANGÉLICA PAIVA MACIEL - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS E FLÁVIO CLEMENTE DEULEFEU - INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH**

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Samuel Antônio Silva Dias  
Secretário Municipal de Governo

